

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

# Edital

### SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, faz público, que nos termos das disposições conjugadas constantes dos n.º 7, do art.º 44.º e dos n.º 2 e 7, do art.º 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro(s) da mesa, são nomeados para o exercício daquelas funções da **SECÇÃO DE VOTO N.º 1** do Posto de Recenseamento de **PEDREIRA-A** da freguesia da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEDREIRA, RANDE E SERNANDE**, os seguintes cidadãos:

#### SECÇÃO DE VOTO N.º 1

**Presidente:** Diogo Jorge da Costa Azevedo Pereira

**Suplente:** Carlos Alberto Martins da Fonseca Moreira

**Secretário:** Miguel Ângelo Melo Gonçalves

**Escrutinador:** Tatiana Filipa Lemos Cardoso


**Escrutinador:** Pedro Miguel Peixoto Cunha

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com o fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Felgueiras, 13 de maio de 2025.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal**  
(Por impedimento do Presidente da Câmara)

  
(Dr. A. Fernando Fernandes)

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS</b>
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>Maria J. Gomes</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.	
Felgueiras, <u>13</u> de <u>maio</u> de 20 <u>25</u>	
O funcionário, <u>[assinatura]</u>	

**NOTA:** Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à respetiva Junta de Freguesia.